

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Saúde Mental e de Urgência/Emergência, itens fracassados oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 0041/2023, para atendimento Médico aos Usuários da Rede de atenção à Saúde do Município de Portel/PA.**

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E MOTIVAÇÃO

3.1. Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Saúde Mental e de Urgência/Emergência, visa assegurar o pleno funcionamento do Hospital Municipal de Portel WILSON DA MOTTA SILVEIRA, Postos de Saúde e UBS Fluvial, para evitar possíveis paralisações no atendimento dos pacientes, bem como para ontribui para o cuidado em saúde, mantendo o funcionamento do Hospital Municipal de Portel WILSON DA MOTTA SILVEIRA, Postos de Saúde e UBS Fluvial, sendo indispensável os serviços para atender a população

3.2. Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Saúde Mental e de Urgência/Emergência, para atender os serviços mencionados no subitem anterior.

3.3. Motivação

I. Aquisição de medicamento de uso especial e controlado, com a finalidade de atender as demandas da assistência farmacêutica que abastece a rede de saúde pública municipal de Portel/PA.

II. Onde os serviços ofertados pela secretaria de saúde, tem como incumbência em comum o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Sendo que, os medicamentos gerenciados pela central de assistência farmacêutica necessitam subsidiar a rede saúde pública do município de Portel, a fim de disponibilizar à população um atendimento de acordo com o que preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, na área urbana e rural do município. Em virtude disso, torna-se a necessária a aquisição dos medicamentos controlados.

3.4. Falta de medicamentos

I. A interrupção no tratamento pela falta de medicamento, representa prejuízos efetivos, não só na melhoria da qualidade de vida do paciente como na credibilidade do serviço prestado. A falta de medicamentos de uso contínuo pode comprometer e agravar a situação de saúde dos pacientes.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

4.1. A aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Saúde Mental e de Urgência/Emergência, itens fracassados oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 0041/2023, para atendimento Médico aos Usuários da Rede de atenção à Saúde do Município de Portel/PA, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Saúde Mental e de Urgência/Emergência, itens fracassados oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 0041/2023, para atendimento Médico aos Usuários da Rede de atenção à Saúde do Município de Portel/PA, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

5.2. Certidão e/ou relatório de Inspeção Sanitária, expedido por órgão federal, estadual ou municipal da sede da licitante.

5.3. Alvará de licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária de titularidade da empresa licitante expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou municipal da sede do licitante compatível com objeto licitado de acordo com a legislação em vigor e apresentar publicação no diário oficial correspondente (Acórdão 7982/2017-TCU/Segunda Câmara.)

5.4. Licença ambiental de operação de acordo com a Lei nº 6938/81 e Resoluções nº 117, de 25 de novembro de 2014, e nº 162 de 02 de fevereiro de 2021, do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente vigente na data de abertura da sessão, publicação no diário oficial correspondente e certidão negativa de débitos.

5.5. Apresentar documento de comprovação de tratamento de resíduos químicos com empresa prestadora de serviço do ramo, onde a mesma se encarregada de incinerar os medicamentos vencidos, Licença de Operação Ambiental e Autorização

de Funcionamento Especial (AFE) — ANVISA da empresa contratada para prestação de serviço de coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, juntamente com documento que comprove a incineração dos resíduos sólidos, conforme a Resolução Da Diretoria Colegiada-RDC Nº 222 de 28 de março de 2018 ANVISA.

5.6. Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros militar, dentro do prazo de validade.

5.7. Autorizações de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA e cópia da sua publicação no Diário Oficial da União (DOU) acrescentada das atividades para armazenar, expedir, distribuir e transportar ou contrato com empresa transportadora que possua Autorização para tal.

5.8. Apresentar a Certidão de Regularidade Junto ao Conselho Regional de Farmácia da sede do licitante, bem como, a Certidão de quitação profissional do responsável técnico

5.9. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente dos serviços prestados para melhoria do município, devem estar apta a exercer o fornecimento, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.9.1. **Sustentabilidade:**

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.9.2. **Subcontratação**

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.9.3. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. As periodicidades dos fornecimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços (NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001 95), licitações de outros órgãos públicos, consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I, II, III e IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

7.2. O objeto do presente estudo é a aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Saúde Mental e de Urgência/Emergência, itens fracassados oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 0041/2023, para atendimento Médico aos Usuários da Rede de atenção à Saúde do Município de Portel/PA, **cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ACICLOVIR 200MG	3600	COMPRIMIDO
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	480000	COMPRIMIDO
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML	2500	UNIDADE
4	ALOPURINOL 300MG	600	COMPRIMIDO
5	AMICACINA AMP 100MG	200	UNIDADE
6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG	45000	COMPRIMIDO
7	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG	4500	COMPRIMIDO
8	AMOXICILINA + AC. CLAVULÔNICO 500MG + 125	8400	COMPRIMIDO
9	AMOXICILINA 500 MG	75000	CÁPSULA
10	AMPICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	3000	UNIDADE
11	ARIPIRAZOL 10 MG	3900	COMPRIMIDO

12	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	36000	COMPRIMIDO
13	ATROPINA AMP. 0,25MG/ML	900	UNIDADE
14	AZITROMICINA 40MG/15ML SUSPENSÃO	3600	UNIDADE
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI - SOLUÇÃO INJETAVEL	6600	UNIDADE
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - SOLUÇÃO INJETAVEL	6000	UNIDADE
17	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	72000	COMPRIMIDO
18	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 2MG	15000	COMPRIMIDO
19	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FRASCO DE 20ML C/CONTA GOTAS	600	UNIDADE
20	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 250MG+10MG	30000	COMPRIMIDO
21	BROMOPRIDA 10MG	6000	CÁPSULA
22	BUDESONIDA 32 MCG /DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA C/ NO MINIMO 120 DOSES	360	UNIDADE
23	CAPTOPRIL 25MG	300000	COMPRIMIDO
24	CARBAMAZEPINA 200 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 200 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	80000	COMPRIMIDO
25	CARVEDILOL 12,5MG	6000	COMPRIMIDO
26	CARVEDILOL 6,25MG	9000	COMPRIMIDO
27	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL, 250 MG/5ML - FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 100 ML + COPO MEDIDOR PRONTA PARA USO	7200	UNIDADE
28	CLORANFENICOL 1G	4800	UNIDADE
29	CLORETO DE SODIO 20% SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA C/10ML	4800	UNIDADE
30	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG	1200	COMPRIMIDO
31	CLORIDRATO DE TIAMINA + RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + ÁCIDO PANTOTÊNICO 100ML	7200	UNIDADE
32	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2 ML	300	UNIDADE

33	CLOBAZAM 20 MG	2000	COMPRIMIDO
34	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI/G,POMADA BISNAGA C/30GR	3600	UNIDADE
35	COMPLEXO B 2MG SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA DE COM 2ML	24000	UNIDADE
36	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML ESPECIFICAÇÃO: DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120ML	6000	UNIDADE
37	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS REDONDOS, BICONVEXOS, MARROM-AVERMELHADO. EMBALAGEM CONTENDO 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	30000	COMPRIMIDO
38	DONEPEZILA 10 MG	2700	COMPRIMIDO
39	DULOXETINA 30 MG	2520	COMPRIMIDO
40	DULOXETINA 60 MG	2520	COMPRIMIDO
41	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	40000	COMPRIMIDO
42	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML SOL. INJ. 1ML	1500	UNIDADE
43	ERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML AMPOLA DE 1ML ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 1ML	3000	UNIDADE
44	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	5400	COMPRIMIDO
45	ESPIRAMICINA 1,5UI	1500	COMPRIMIDO
46	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 25MG	15000	COMPRIMIDO
47	FINASTERIDA 1 MG	900	COMPRIMIDO
48	FITOMENADIONA=VITAMINA K1 10MG C/1ML USO IM ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML USO IM	4800	UNIDADE
49	FLUCONAZOL 150MG ESPECIFICAÇÃO: CAPSULA 150MG	7200	COMPRIMIDO
50	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + DIBÁSICO 16G/100ML + 6G/100ML COM 130ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO - FRASCO DE 130ML USO RETAL	600	UNIDADE
51	GLICOSE HIPERTONICA 25% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO	9600	UNIDADE

	INJETAVEL - AMPOLA DE 10 ML - APRESENTAÇÃO 25MG		
52	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% COM 10ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML. - APRESENTAÇÃO 50%	9600	UNIDADE
53	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	1800	COMPRIMIDO
54	HESPERIDINA 100MG + CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 50MG + ACIDO ASCORBICO 50MG	900	COMPRIMIDO
55	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 25MG	1800	COMPRIMIDO
56	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	1440	COMPRIMIDO
57	IBUPROFENO 20MG/ML C/100ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100 ML	14400	UNIDADE
58	IBUPROFENO 300MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 300MG	80000	COMPRIMIDO
59	LAMOTRIGINA 25 MG	1500	COMPRIMIDO
60	LAMOTRIGINA 100 MG	1800	COMPRIMIDO
61	LEVETIRACETAM 100 MG/ML	120	UNIDADE
62	LEVOFLOXACINO 500MG	60000	COMPRIMIDO
63	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	6000	COMPRIMIDO
64	LORATADINA 10 MG ESPECIFICAÇÃO: EM COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.	12000	COMPRIMIDO
65	LORATADINA 1MG/ML COM 120ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 120ML	9000	UNIDADE
66	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	6000	UNIDADE
67	MEMANTINA 10MG	2100	COMPRIMIDO
68	MENSILATO DE DOXAZOSINA 2MG	1080	COMPRIMIDO
69	MENSILATO DE DOXAZOSINA 4MG	1080	COMPRIMIDO

70	METILDOPA 250MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO 250MG	36000	COMPRIMIDO
71	METILDOPA 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO 500MG	36000	COMPRIMIDO
72	METILFENIDATO 10 MG	3600	COMPRIMIDO
73	METILPREDNISOLONA 500 MG FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DILUENTE	600	UNIDADE
74	NIMESULIDA 50MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 15ML C/CONTA GOTAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	12000	UNIDADE
75	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE DE 2 ML + ENVELOPE FOTOPROTETOR	120	UNIDADE
76	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL	1200	UNIDADE
77	ONDANSETRONA 2 MG/ML AMPOLA COM 2 ML	12000	UNIDADE
78	OXACILINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	18000	UNIDADE
79	OXCARBAZEPINA 300 MG	3000	COMPRIMIDO
80	OXITOCINA 5U.I ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 1ML	7200	UNIDADE
81	PERMETRINA 10MG/60ML LOÇÃO ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO-FRASCO COM 60ML PARA USO TÓPICO.	2400	UNIDADE
82	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%)	1200	UNIDADE
83	PIRIMETAMINA 25MG	1800	COMPRIMIDO
84	POLIVITAMINICO COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: POLIVITAMINICO: VITAMINA B1+VITAMINA B2+VITAMINA B3+ VITAMINA B5+ VITAMINA B6 (5MG+2MG+20MG+3MG+2MG) COMPRIMIDO	60000	COMPRIMIDO
85	POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML	6000	UNIDADE
86	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 5MG	60000	COMPRIMIDO
87	PREGABALINA 75 MG	5400	COMPRIMIDO
88	PREGABALINA 150 MG	1800	COMPRIMIDO

89	PROMETAZINA 0,565 MG/ML XAROPE	200	UNIDADE
90	QUETIAPINA 100 MG	3600	COMPRIMIDO
91	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III 100MG C/5ML ESPECIFICAÇÃO: FERRO III 100MG NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III (2.500MG) - ÁGUA BIDESTILADA QSP 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	2400	UNIDADE
92	SERTRALINA 50MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 50MG	36000	COMPRIMIDO
93	SERTRALINA 100 MG	3900	COMPRIMIDO
94	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500 ML	5000	UNIDADE
95	SORO GLICOSADO 5 % 1000 ML	1200	UNIDADE
96	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 200MG/5ML+40MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 50ML	12000	UNIDADE
97	TOPIRAMATO 50 MG	6000	COMPRIMIDO
98	TOPIRAMATO 100 MG	3600	COMPRIMIDO
99	VASELINA SÓLIDA 60 G	300	UNIDADE
100	VENLAFAXINA 150 MG	1800	COMPRIMIDO
101	VIGABATRINA 500 MG	1500	COMPRIMIDO
102	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDO	30000	COMPRIMIDO

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

FONTES DE PESQUISAS				BANCO DE PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACICLOVIR 200MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 2.124,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	480000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 72.000,00

3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML	2500	UNIDADE	R\$ 10,88	R\$ 27.200,00
4	ALOPURINOL 300MG	600	COMPRIMIDO	R\$ 0,99	R\$ 594,00
5	AMICACINA AMP 100MG	200	UNIDADE	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG	45000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 5.400,00
7	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG	4500	COMPRIMIDO	R\$ 3,30	R\$ 14.850,00
8	AMOXICILINA + AC. CLAVULÔNICO 500MG + 125	8400	COMPRIMIDO	R\$ 8,16	R\$ 68.544,00
9	AMOXICILINA 500 MG	75000	CÁPSULA	R\$ 0,74	R\$ 55.500,00
10	AMPICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	3000	UNIDADE	R\$ 16,20	R\$ 48.600,00
11	ARIPIRAZOL 10 MG	3900	COMPRIMIDO	R\$ 9,75	R\$ 38.025,00
12	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 6.480,00
13	ATROPINA AMP. 0,25MG/ML	900	UNIDADE	R\$ 2,09	R\$ 1.881,00
14	AZITROMICINA 40MG/15ML SUSPENSÃO	3600	UNIDADE	R\$ 18,68	R\$ 67.248,00
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI - SOLUÇÃO INJETAVEL	6600	UNIDADE	R\$ 15,83	R\$ 104.478,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - SOLUÇÃO INJETAVEL	6000	UNIDADE	R\$ 16,26	R\$ 97.560,00
17	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	72000	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 17.280,00
18	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 2MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
19	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FRASCO DE 20ML C/CONTA GOTAS	600	UNIDADE	R\$ 5,71	R\$ 3.426,00
20	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+DI	30000	COMPRIMIDO	R\$ 1,05	R\$ 31.500,00

	PIRONA 250MG+10MG SODICA				
21	BROMOPRIDA 10MG	6000	CÁPSULA	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
22	BUDESONIDA 32 MCG /DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA C/ NO MINIMO 120 DOSES	360	UNIDADE	R\$ 42,80	R\$ 15.408,00
23	CAPTOPRIL 25MG	300000	COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00
24	CARBAMAZEPINA 200 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 200 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	80000	COMPRIMIDO	R\$ 0,57	R\$ 45.600,00
25	CARVEDILOL 12,5MG	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
26	CARVEDILOL 6,25MG	9000	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 2.970,00
27	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL, 250 MG/5ML - FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 100 ML + COPO MEDIDOR PRONTA PARA USO	7200	UNIDADE	R\$ 21,66	R\$ 155.952,00
28	CLORANFENICOL 1G	4800	UNIDADE	R\$ 8,15	R\$ 39.120,00
29	CLORETO DE SODIO 20% SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA C/10ML	4800	UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 5.424,00
30	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 9,10	R\$ 10.920,00
31	CLORIDRATO DE TIAMINA + RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + ÁCIDO PANTOTÊNICO 100ML	7200	UNIDADE	R\$ 8,42	R\$ 60.624,00

32	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2 ML	300	UNIDADE	R\$ 18,11	R\$ 5.433,00
33	CLOBAZAM 20 MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 3,37	R\$ 6.740,00
34	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI/G, POMADA BISNAGA C/30GR	3600	UNIDADE	R\$ 26,02	R\$ 93.672,00
35	COMPLEXO B 2MG SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA DE COM 2ML	24000	UNIDADE	R\$ 2,62	R\$ 62.880,00
36	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML ESPECIFICAÇÃO: DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120ML	6000	UNIDADE	R\$ 7,01	R\$ 42.060,00
37	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS REDONDOS, BICONVEXOS, MARROM-AVERMELHADO. EMBALAGEM CONTENDO 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
38	DONEPEZILA 10 MG	2700	COMPRIMIDO	R\$ 2,48	R\$ 6.696,00
39	DULOXETINA 30 MG	2520	COMPRIMIDO	R\$ 4,03	R\$ 10.155,60
40	DULOXETINA 60 MG	2520	COMPRIMIDO	R\$ 7,07	R\$ 17.816,40
41	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
42	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML SOL. INJ. 1ML	1500	UNIDADE	R\$ 31,58	R\$ 47.370,00
43	ERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML AMPOLA DE 1ML	3000	UNIDADE	R\$ 4,56	R\$ 13.680,00

	ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 1ML				
44	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	5400	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 2.268,00
45	ESPIRAMICINA 1,5UI	1500	COMPRIMIDO	R\$ 9,28	R\$ 13.920,00
46	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 25MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00
47	FINASTERIDA 1 MG	900	COMPRIMIDO	R\$ 0,95	R\$ 855,00
48	FITOMENADIONA=VITAMIN A K1 10MG C/1ML USO IM ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML USO IM	4800	UNIDADE	R\$ 4,21	R\$ 20.208,00
49	FLUCONAZOL 150MG ESPECIFICAÇÃO: CAPSULA 150MG	7200	COMPRIMIDO	R\$ 1,89	R\$ 13.608,00
50	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + DIBÁSICO 16G/100ML + 6G/100ML COM 130ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO - FRASCO DE 130ML USO RETAL	600	UNIDADE	R\$ 14,90	R\$ 8.940,00
51	GLICOSE HIPERTONICA 25% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA DE 10 ML - APRESENTAÇÃO 25MG	9600	UNIDADE	R\$ 1,02	R\$ 9.792,00
52	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% COM 10ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML. - APRESENTAÇÃO 50%	9600	UNIDADE	R\$ 1,47	R\$ 14.112,00
53	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR	1800	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 738,00

	REGISTRO PRODUTOS ANVISA.	DOS NA				
54	HESPERIDINA 100MG + CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 50MG + ACIDO ASCORBICO 50MG		900	COMPRIMIDO	R\$ 1,30	R\$ 1.170,00
55	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 25MG		1800	COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
56	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		1440	COMPRIMIDO	R\$ 3,55	R\$ 5.112,00
57	IBUPROFENO 20MG/ML C/100ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100 ML		14400	UNIDADE	R\$ 7,28	R\$ 104.832,00
58	IBUPROFENO 300MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 300MG		80000	COMPRIMIDO	R\$ 0,67	R\$ 53.600,00
59	LAMOTRIGINA 25 MG		1500	COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$ 945,00
60	LAMOTRIGINA 100 MG		1800	COMPRIMIDO	R\$ 0,93	R\$ 1.674,00
61	LEVETIRACETAM 100 MG/ML		120	UNIDADE	R\$ 166,74	R\$ 20.008,80
62	LEVOFLOXACINO 500MG		60000	COMPRIMIDO	R\$ 2,06	R\$ 123.600,00
63	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG		6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
64	LORATADINA 10 MG ESPECIFICAÇÃO: EM COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.		12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
65	LORATADINA 1MG/ML COM 120ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 120ML		9000	UNIDADE	R\$ 13,15	R\$ 118.350,00
66	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML		6000	UNIDADE	R\$ 5,45	R\$ 32.700,00

67	MEMANTINA 10MG	2100	COMPRIMIDO	R\$ 1,70	R\$ 3.570,00
68	MENSILATO DE DOXAZOSINA 2MG	1080	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 399,60
69	MENSILATO DE DOXAZOSINA 4MG	1080	COMPRIMIDO	R\$ 0,88	R\$ 950,40
70	METILDOPA 250MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 250MG	36000	COMPRIMIDO	R\$ 1,93	R\$ 69.480,00
71	METILDOPA 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 500MG	36000	COMPRIMIDO	R\$ 2,70	R\$ 97.200,00
72	METILFENIDATO 10 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,13	R\$ 4.068,00
73	METILPREDNISOLONA 500 MG FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DILUENTE	600	UNIDADE	R\$ 30,23	R\$ 18.138,00
74	NIMESULIDA 50MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 15ML C/CONTA GOTAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	12000	UNIDADE	R\$ 5,47	R\$ 65.640,00
75	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE DE 2 ML + ENVELOPE FOTOPROTETOR	120	UNIDADE	R\$ 45,83	R\$ 5.499,60
76	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL	1200	UNIDADE	R\$ 6,34	R\$ 7.608,00
77	ONDANSETRONA 2 MG/ML AMPOLA COM 2 ML	12000	UNIDADE	R\$ 5,28	R\$ 63.360,00
78	OXACILINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA	18000	UNIDADE	R\$ 11,66	R\$ 209.880,00

79	OXCARBAZEPINA 300 MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
80	OXITOCINA 5U.I ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 1ML	7200	UNIDADE	R\$ 8,47	R\$ 60.984,00
81	PERMETRINA 10MG/60ML LOÇÃO ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO-FRASCO COM 60ML PARA USO TÓPICO.	2400	UNIDADE	R\$ 5,59	R\$ 13.416,00
82	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%)	1200	UNIDADE	R\$ 19,99	R\$ 23.988,00
83	PIRIMETAMINA 25MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 630,00
84	POLIVITAMINICO COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: POLIVITAMINICO: VITAMINA B1+VITAMINA B2+VITAMINA B3+ VITAMINA B5+ VITAMINA B6 (5MG+2MG+20MG+3MG+2 MG) COMPRIMIDO	60000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
85	POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML	6000	UNIDADE	R\$ 8,38	R\$ 50.280,00
86	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 5MG	60000	COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
87	PREGABALINA 75 MG	5400	COMPRIMIDO	R\$ 0,82	R\$ 4.428,00
88	PREGABALINA 150 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 1,07	R\$ 1.926,00
89	PROMETAZINA 0,565 MG/ML XAROPE	200	UNIDADE	R\$ 34,88	R\$ 6.976,00
90	QUETIAPINA 100 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 1,31	R\$ 4.716,00
91	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III 100MG C/5ML ESPECIFICAÇÃO: FERRO III 100MG NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDRÓXIDO	2400	UNIDADE	R\$ 21,43	R\$ 51.432,00

	DE FERRO III (2.500MG) - ÁGUA BIDESTILADA QSP 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML				
92	SERTRALINA 50MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 50MG	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 12.240,00
93	SERTRALINA 100 MG	3900	COMPRIMIDO	R\$ 1,19	R\$ 4.641,00
94	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500 ML	5000	UNIDADE	R\$ 17,68	R\$ 88.400,00
95	SORO GLICOSADO 5 % 1000 ML	1200	UNIDADE	R\$ 11,24	R\$ 13.488,00
96	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 200MG/5ML+40MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 50ML	12000	UNIDADE	R\$ 9,31	R\$ 111.720,00
97	TOPIRAMATO 50 MG	6000	COMPRIMIDO	R\$ 3,82	R\$ 22.920,00
98	TOPIRAMATO 100 MG	3600	COMPRIMIDO	R\$ 2,29	R\$ 8.244,00
99	VASELINA SÓLIDA 60 G	300	UNIDADE	R\$ 26,25	R\$ 7.875,00
100	VENLAFAXINA 150 MG	1800	COMPRIMIDO	R\$ 3,58	R\$ 6.444,00
101	VIGABATRINA 500 MG	1500	COMPRIMIDO	R\$ 12,04	R\$ 18.060,00
102	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDO	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00

R\$
3.018.979,4
0

8.3. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para

cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. OBJETIVOS

10.1. Atendimentos humanizado a população, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência, visando assegurar o pleno funcionamento do Hospital Municipal de Portel WILSON DA MOTTA SILVEIRA, Postos de Saúde e UBS Fluvial, para evitar possíveis paralisações no atendimento dos pacientes.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O fornecimento de aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Saúde Mental e de Urgência/Emergência, deverá ocorrer no horário de 08:00 às 18:00 horas, em até 10 (dez) dias na sede da Prefeitura Municipal, conforme cronograma de fornecimento, sendo imediato.

11.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

11.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.11. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins

de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota

fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato do início da prestação de serviço, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

14.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

14.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

16.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

17.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

18. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

18.1. Quando a ação for preventiva deverá ser identificada as medidas a serem adotadas para diminuir a probabilidade de acontecer o evento indesejado. E, nos casos em que a ação for contingencial, deverá ser identificado as medidas a serem adotadas para diminuir os efeitos do evento indesejado, caso ele ocorra.

Portel/PA, 23 de abril de 2024.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde